



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei nº 165/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente saldos de rendimentos utilizados para ampliação da Unidade de Saúde Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 165/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.130,85 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para rendimentos dos repasses destinados as obras de construção e/ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde de São Bento (R\$ 31,10) e Vila São José (R\$ 5.099,75). Para essas obras o município aplicou do recurso livre da Secretaria Municipal de Saúde, valores superiores em contra partida para efetivar a conclusão das obras.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação da fonte 500, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

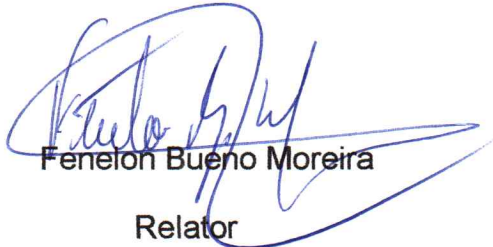


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

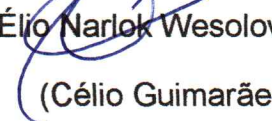
É o parecer.

Lapa, 17 de novembro de 2016.

  
Feneion Bueno Moreira  
Relator

De acordo com o relator

  
João Renato Leal Afonso  
Presidente/Membro

  
Élio Nariok Wesolowski  
(Célio Guimarães)  
Membro